

**DECRETO Nº 302/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAMARIS VENTURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ULISSES BAESSO** Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **efetivo** de Nutricionista, Sra. **DAMARIS VENTURA**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2024 A 31/12/2024	02/01/2025 A 31/01/2025	30 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de novembro de 2024.



**ULISSES BAESSO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS  
DOC.: Decreto 302/2024  
DATA: 21/11/2024  
EDIÇÃO Nº: 6632274  
Simone  
Assinatura



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 10:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6632274: DECRETO Nº 302/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6632274>

ICP  
CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>